



## ATO Nº 613, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA INTERNA DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ;**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Incluir no Ato nº 202, de 18.11.93, dentro das atribuições da Procuradoria a **Seção I - Orientação Jurídica Interna aos Departamentos da Câmara Municipal de Aracruz.**

**Art. 2º.** A **Seção I - Orientação Jurídica Interna aos Departamentos da Câmara Municipal de Aracruz** tem por incumbência, determinar e executar as seguintes funções:

I- Auxiliar, sempre que solicitado, o Procurador desta Casa em suas pesquisas e pareceres.

II- Assessorar os vereadores ou líderes em atividades internas que exijam maior elaboração e conhecimento técnico legal.

III- Redigir correspondências e elaborar documentos oficiais, sempre que solicitado por algum superior ou vereador.

IV- Elaborar cálculos e outras atividades de contabilidade interna, sempre que solicitado pelo Secretário geral ou Chefe de departamento.


V- Desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 01 de junho de 1998.

  
**GILBERTO LUIZ PINHEIRO**  
Presidente da Câmara

  
**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
1º Secretário

  
**MARGARETH DA SILVA CABIDELLI**  
2º Secretário